

A NAÇÃO ESTADUNIDENSE COMO SIGNIFICANTE EM DISPUTA: RAÇA, HEGEMONIA E SUPREMACIA BRANCA NA ERA TRUMP

The U.S. nation as a contested signifier: race, hegemony, and white supremacy in the Trump era

Rafael Antonio Rodrigues*

Recebido em: 09/05/2026

Aprovado em: 23/07/2026

Resumo: As nações modernas se constituíram a partir de uma estrutura política que atualizou as antigas relações coloniais nos novos moldes institucionais do Estado-nação. No caso dos Estados Unidos, isso permitiu que, por muito tempo, a noção de “superioridade branca” não precisasse ser explicitamente evocada nos discursos sobre a nação, pois já se encontrava incorporada à própria gramática política nacional. Contudo, com as transformações demográficas (raciais) impulsionadas pelo crescimento da comunidade hispânica — especialmente a de origem mexicana —, instalou-se um profundo mal-estar que desestabilizou os vínculos históricos entre nação e branquitude. Compreendendo o trumpismo como um movimento que busca reatar os laços entre supremacia branca e identidade nacional, este artigo propõe refletir sobre as novas relações entre raça e nação engendradas nos Estados Unidos pela era Trump.

Palavras chave: trumpismo; nação estadunidense; supremacia branca;

Abstract: Modern nations were formed on the basis of a political structure that updated old colonial relations within the new institutional framework of the nation-state. In the case of the United States, this meant that, for a long time, the notion of “white superiority” did not need to be explicitly evoked in discourses about the nation, as it was already incorporated into the national political grammar itself. However, with the demographic (racial) changes driven by the

* Doutor em Humanidades na área de Estudos Culturais e Crítica Pós-colonial pela Universidad Autónoma Metropolitana (UAM-X), México. Doutorado realizado em regime de cotutela com o Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Brasília (2017-2022). Sem vínculo institucional no momento. Brasília, DF, Brasil. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9300-5956>. E-mail: deviintoster@gmail.com



growth of the Hispanic community – especially those of Mexican origin – a deep unease set in, destabilizing the historical links between nation and whiteness. Understanding Trumpism as a movement that seeks to reestablish the ties between white supremacy and national identity, this article proposes to reflect on the new relations between race and nation engendered in the United States by the Trump era.

Key Words: trumpism; U.S. nation; white supremacy;

Introdução

Neste artigo nos propomos discutir os múltiplos sentidos de nação estadunidense mobilizados pelo trumpismo e pelas diversas formações discursivas que conferem legitimidade teórica ao seu programa político. Por compreender que essas representações da nação estão inextricavelmente atravessadas por construções estilísticas e retóricas de raça, buscamos identificar os pontos de interseção em que nação e raça se cruzam e se constituem mutuamente, uma vez que o próprio conceito de nação estadunidense – em sua acepção hegemônica e trumpista – só adquire sentido pleno ao ser revestido por uma determinada lógica racial. É igualmente necessário debruçar-se sobre as novas tecnologias e métodos retóricos que permitem a essas formações discursivas obter maior alcance e circulação junto às massas. Para construir pontes de comunicação mais amplas do que aquelas restritas aos nichos do nacionalismo branco, os discursos raciais instrumentalizados pelo trumpismo introduzem referências à supremacia branca e as convertem em enunciados aparentemente inofensivos e digeríveis às grandes audiências – o que gera engajamento político ao se legitimarem no espaço público como práticas não identificáveis com o racismo. Somam-se a isso outras modalidades de produção racial que, amparadas no discurso abstrato da igualdade do gênero humano e da inexistência de raças, justificam as desigualdades sociais por meio de argumentos ligados à meritocracia e ao desempenho individual no mercado de trabalho.

A propaganda trumpista também se articulou em torno de uma gramática política que, ainda que caracterizada por um anti-intelectualismo típico das novas direitas globais, soube apropriar-se de conteúdos forjados pela academia estadunidense – como é o caso dos conceitos huntingtonianos de civilização, cultura e identidade nacional. O êxito mercadológico de *The Clash of Civilizations* (1996), somado à repercussão de *Who Are We?* (2004b) e do artigo *The Hispanic Challenge* (2004a), posiciona Huntington entre os intelectuais norte-americanos mais influentes do campo epistemológico conservador dos Estados Unidos.¹ Daí a relevância de analisar sua produção teórica tardia. É preciso meditar sobre os repertórios teóricos construídos pelo autor para capturar as relações de corte político que se estabelecem entre o trumpismo e o campo intelectual.

O artigo realiza ainda uma inflexão crítica à formulação de Rita Segato (2007), segundo a qual as nações modernas se estruturam na tensão constitutiva entre o que denominou de *alterofobia* e *alterofilia*. A experiência trumpista dissolve essa dialética ao instaurar um regime de administração da diferença no qual o reconhecimento do Outro já não se converte em políticas de apropriação, mas em um dispositivo de morte e de produção de inumanidade. Diferentemente das formações neoliberais anteriores – que incorporavam suas alteridades internas como estratégia de capitalização simbólica sob a lógica multicultural do mercado –, a nação trumpista redefine os limites do pertencimento nacional mediante a negação absoluta da outridade, expulsando-a para o exterior dos contornos político-jurídicos estipulados pela governança do Estado-nação. Nesse contexto, ao abdicar da dimensão *alterofílica* da modernidade capitalista, o trumpismo se revela não como continuidade, mas como ruptura histórica: uma

¹ Huntington foi professor de Ciências Políticas na Universidade de Harvard, onde exerceu diversas funções acadêmicas e administrativas. Chefiou o Departamento de Governo (1967–1969; 1970–1971), dirigiu o Centro de Assuntos Internacionais (1978–1989), fundou o Instituto John M. Olin de Estudos Estratégicos (1989–1999) e presidiu a Academia de Estudos Internacionais e Regionais (1996–2004). Além de acadêmico, atuou como Coordenador de Planejamento de Segurança no Conselho de Segurança Nacional (1977–1978) durante o governo Carter. Publicou obras sobre estratégia de segurança nacional, políticas de defesa, ideologia política norte-americana, governança democrática e identidade nacional (BETTS, 2021).

mutação paradigmática que faz da *alterofobia* o princípio organizador da nação e do *alterocídio* sua forma contemporânea de soberania.

| 87 Samuel Huntington e o trumpismo: a construção de um inimigo nacional

A década de 1990 foi um momento crucial na história dos Estados Unidos. O país passava por transformações profundas como o fim da Guerra Fria, a consolidação da globalização e a expansão da economia neoliberal. Combinadas com o processo de mudanças demográficas (raciais) em curso e com os debates acalorados sobre multiculturalismo e imigração – que apresentavam modelos alternativos de identidade nacional pautados na noção de pluralismo e diversidade étnica –, essas transformações despertaram fortes receios em setores conservadores que viam com desconfiança a emergência deste novo cenário. Diante desse quadro, muitos intelectuais sentiram a necessidade de redefinir as fronteiras da comunidade nacional e estipular novas regras de admissão à nação estadunidense, desafiando as teorias em voga em torno do multiculturalismo e revisando as bases da política externa e da segurança nacional.²

É dentro desse contexto que, em 1996, Samuel Huntington publica o livro que lhe conferiu fama e prestígio internacional: *The Clash of Civilizations and the Remaking of the World Order*. A publicação desta obra operou como um divisor de águas no campo das relações internacionais e propiciou novos elementos ideológicos para a manutenção da supremacia estadunidense no cenário global. O argumento central era o de que o antagonismo social dos

² Entre os intelectuais que se destacaram nesse período encontram-se Lawrence Auster, que escreveu *The Path to National Suicide* (1990); Arthur Schlesinger Jr., autor de *The Disuniting of America* (1991); Wilbur Zelinsky, que publicou *The Cultural Geography of the United States* (1992); o inglês naturalizado norte-americano Peter Brimelow, que redigiu *Alien Nation* (1995); Nathan Glazer, autor de *We Are All Multiculturalists Now* (1997) e Patrick Buchanan, autor de *The Death of the West* (2002) e uma das principais referências do paleoconservadorismo estadunidense, termo cunhado pelo filósofo político Paul Gottfried na década de 1980 para designar uma corrente do conservadorismo crítica à hegemonia neoconservadora existente no Partido Republicano (HARTZELL, 2018).

conflitos internacionais, com o fim da Guerra Fria, havia se deslocado do campo político-econômico para a esfera da civilização e da cultura, colocando em descrédito, assim, referenciais teóricos pautados em uma leitura materialista da realidade social, como o marxismo e a noção de luta de classes. Ao mesmo tempo, contribuiu para forjar um vocabulário político que, além de oferecer às novas direitas estadunidenses um arcabouço conceitual capaz de articular suas demandas em torno de uma nova política da identidade, permitiu que esta fosse reformulada como uma Guerra Cultural entre culturas e civilizações consideradas, agora, como puras e ontologicamente incompatíveis.

De modo análogo, o conceito de nação estadunidense formulado em *Who Are We? The Challenges to America's National Identity* (2004b) e no artigo *The Hispanic Challenge* (2004a) contribuiu para estruturar as retóricas trumpistas acerca da identidade nacional nos Estados Unidos.³ A proposta consistia em construir um sentido de nação que não apenas se distanciasse das teorias que associam os EUA a uma “nação de imigrantes”, mas também reestruturasse o mito estadunidense de origem anglo-saxã, argumentando que a essência da identidade nacional residia no que o autor chamou de “cultura anglo-protestante”. Dessa forma, por desviar-se da norma fundacional anglo-saxônica, as comunidades mexicano-estadunidenses – parte do maior grupo étnico minoritário dos EUA⁴ – foram representadas como redutos inassimiláveis que atemorizavam fraturar a unidade da nação em duas culturas antagônicas e

³ Parte das ideias de *Who Are We?* (2004) foi antecipada no artigo *The Hispanic Challenge*, publicado na edição de março de 2004 da revista *Foreign Affairs* e posteriormente incorporado ao capítulo nove da terceira seção de *Quem somos nós?* sob o título *Mexican Immigration and Hispanization*.

⁴ Segundo dados do Departamento do Censo dos Estados Unidos, a comunidade hispânica tornou-se a minoria étnica mais populosa do país em 2003, alcançando cerca de 37,1 milhões de pessoas naquele período. Entre 2010 e 2021, também de acordo com o Departamento do Censo, a população hispânica passou de 50,5 milhões, em 2010, para 62,6 milhões, em 2021 (FUNK; LOPEZ, 2022). Para 2023, a estimativa era de 65,2 milhões, cerca de 19,5% do total da população norte-americana (UNITED STATES CENSUS BUREAU, 2024). Cabe lembrar que o termo “hispânico”, embora inclua indivíduos e grupos de ascendência proveniente de todos os países de língua espanhola, é frequentemente utilizado para se referir à população estadunidense de origem mexicana, já que os mexicano-estadunidenses representam aproximadamente 60% do total de hispânicos que residem nos EUA (PEW RESEARCH CENTER, 2023).

inconciliáveis. Assim, mais do que uma simples alteridade fundada sobre um programa cultural divergente da matriz anglo-protestante, a comunidade mexicano-estadunidense foi construída, nesses dois textos, como um inimigo interno cuja presença minava os interesses e os alicerces da comunidade nacional.

A grande receptividade de *Who Are We?* (2004b) deveu-se ao fato de que amplos setores da sociedade estadunidense viam com muita apreensão tanto a imigração mexicana quanto a crescente presença de mexicano-estadunidenses nos EUA. A maior prova disso foi manifestada nos resultados finais das eleições presidenciais de 2016, que resultaram na vitória do candidato republicano Donald John Trump sobre a democrata Hillary Clinton. O conteúdo xenófobo e nacionalista da retórica huntingtoniana mostrou-se novamente vigorante com a reeleição de Trump em 2024. A ampla comunidade de apoio que tornou possível suas duas vitórias eleitorais representa o triunfo das ideias de Huntington, assim como sua força política e intelectual com respeito às formas de imaginar e significar a nação nesse país. As assustadoras semelhanças entre o governo Trump e o projeto de nação huntingtoniano revelam o potencial político/ideológico deste último com relação às novas configurações políticas instituídas pelo magnata estadunidense.

Essa relação deu seus primeiros sinais a partir da campanha eleitoral de Donald Trump conduzida em 2015. Desde então, o ódio racial à presença mexicana nos Estados Unidos tem ganhado destaque e notoriedade. No discurso de lançamento de sua candidatura, em 16 de junho de 2015, referiu-se aos mexicanos como “estupradores” que estariam trazendo drogas e crime para os EUA (TRUMP, 2015). A solução para o “problema mexicano” estaria na construção do polêmico muro entre o México e os Estados Unidos – uma das promessas centrais da campanha eleitoral de 2015/2016 que prometia restaurar a ordem na região de fronteira entre os dois países. Embora não tenha sido concretizado em sua totalidade – construíram-se cerca de 725 quilômetros de barreiras que, em sua maior parte, apenas substituíram estruturas antigas ou

danificadas (ASSOCIATED PRESS, 2021) –, a ideia ressoava com os temores huntingtonianos de que a fronteira sul não apenas estava submersa em um estado de caos, mas de que o México estaria retomando os territórios perdidos na guerra Mexicano-Americana (1846-1848).

Nesse sentido, por estar inscrita na lógica de um revanchismo político decorrente das perdas territoriais impostas pelos EUA no desfecho do conflito bélico de 1846, a imigração mexicana contemporânea assumiu a forma de uma reconquista política e demográfica (racial). Huntington (2004a) argumenta que este processo migratório está fomentando uma mexicanização do sudoeste estadunidense comparável à cubanização ocorrida no sul da Flórida. Segundo o autor, isso poderia levar a um desmembramento do território nacional que resultaria na formação de um novo país, a chamada *República del Norte* – previsão feita pelo professor da Universidade do Novo México, Charles Truxillo, segundo a qual os estados do sudoeste norte-americano se uniriam aos do norte do México em 2080 (HUNTINGTON, 2004a, p. 42). Os argumentos apresentados novamente se referiam à forte imigração mexicana no sudoeste dos EUA e aos crescentes laços político-econômicos que, de acordo com o professor de Harvard, estavam se consolidando entre os dois lados da fronteira. Assim, embora os ataques de 11 de setembro tenham endurecido as políticas imigratórias da fronteira sul, Huntington afirma que ela está se dissolvendo e se movendo para o norte, abrindo espaço para a formação de novos territórios, designados no imaginário social como “MexAmérica”, “Amexica” e “Mexifornia” (2004a, p. 42).

Nessa perspectiva, o sudoeste estadunidense ganha os contornos de um território sob disputa e a guerra entre os dois países emerge como uma contenda ainda não finalizada. As formas arbitrárias com que foi encerrada em 1848, bem como a violação dos artigos do Tratado de Guadalupe-Hidalgo – que garantiam direitos civis e de propriedade aos mais de 100.000 mexicanos que ficaram do lado anexado pelos Estados Unidos –, reaparecem para alimentar os temores estadunidenses de que a guerra ainda está em curso. Seus mortos ressurgem como um fantasma que retorna ao palco da história para rememorar as violações

do tratado de paz e os inúmeros crimes de guerra cometidos contra as populações nativas e mexicanas. A “ameaça mexicana” assume, portanto, a forma de uma intimidação militar que promete desvanecer a fronteira sul e fragmentar a integridade territorial dos EUA, elevando-se a uma questão de segurança nacional.

O cientista político estadunidense também caracterizou a imigração mexicana como um processo ilegal que teria ganhado impulso apenas na segunda metade do século XX. Até então, era tão incomum que o Congresso não aprovou leis nacionais para restringi-la, delegando essa tarefa aos estados, que impuseram meramente limites modestos. A imigração ilegal era mínima porque o controle nos portos era relativamente simples e muitos dos que chegavam à ilha de *Ellis* tinham sua entrada negada. Essa situação iria ser modificada somente nos anos 1960, com a aprovação da Lei de Imigração e Nacionalidade de 1965 – a famosa Lei Hart-Cellar – que substituiu a Lei de Cotas de 1924. A partir daí, Huntington (2004b, p. 225) alega que, na década de 1990, entre 105 e 350 mil mexicanos entraram ilegalmente por ano nos EUA, representando cerca de 58% do total da população em situação irregular do período. De acordo com o autor, em 2000, essa proporção subiu para 69% e, desde 2003, a imigração mexicana ilegal tornou-se cerca de vinte e cinco vezes mais numerosa do que o segundo maior contingente, o de El Salvador. Assim, ao concluir que aproximadamente dois terços dos imigrantes mexicanos que chegaram depois de 1975 entraram ilegalmente no país, afirma que a imigração ilegal é um fenômeno predominantemente mexicano (HUNTINGTON, 2004b, p. 225).

As preocupações de Huntington (2004a; 2004b) com a fronteira sul, assim como a associação da população mexicana nos EUA à imigração ilegal, reaparecem com todo vigor na era Trump. Na retórica trumpista, é comum que a presença mexicana e latina dentro dos EUA seja significada em termos de uma “invasão”, palavra recorrente nos discursos do mandatário republicano quando o assunto se trata de imigração. Isso fez com que a imigração latina e mexicana adquirisse uma dimensão militar e passasse a ser tratada como uma ameaça à

ordem pública e à segurança nacional, exatamente como reivindicado por Huntington em *Who Are We?* (2004b) e em *The Hispanic Challenge* (2004a). Por esse motivo, a questão foi entregue ao Departamento de Segurança Interna dos Estados Unidos (U.S. Department of Homeland Security), órgão criado em resposta aos atentados de 11 de setembro de 2001 com o objetivo de proteger o país de ameaças internas e externas.

No discurso inaugural de seu segundo mandato presidencial, Donald Trump comprometeu-se a realizar a maior operação de deportação em massa da história do país. Para tanto, nomeou Tom Homan – ex-diretor interino da agência de Imigração e Fiscalização Aduaneira (Immigration and Customs Enforcement) – para o cargo de “czar da fronteira”, uma função estratégica de alto escalão que prescinde de aprovação pelo Senado. Reconhecido por sua abordagem inflexível frente às políticas migratórias – desempenhou um papel central na implementação da política de separação de famílias na fronteira sul durante o primeiro governo Trump –, Homan assumiu a responsabilidade de coordenar as diretrizes de segurança nas fronteiras terrestres, marítimas e aéreas, além de supervisionar as operações voltadas à remoção de imigrantes em situação irregular.

No mesmo discurso, Trump também declarou emergência nacional na fronteira entre o México e os Estados Unidos, anunciando a mobilização das Forças Armadas na região e a retomada da política *Remain in Mexico*. Implementada durante seu primeiro mandato (2017–2021) sob a direção do Departamento de Segurança Interna (DHS), a política – oficialmente chamada de *Migrant Protection Protocols* (MPP) – exige que imigrantes que solicitam asilo nos EUA aguardem no México enquanto sua petição é processada pelos tribunais de imigração norte-americanos. Na ocasião, o mandatário presidencial disse:

Primeiro, declararei uma emergência nacional na nossa fronteira sul. Todas as entradas ilegais serão imediatamente interrompidas e iniciaremos o processo de repatriamento de milhões e milhões de *estrangeiros criminosos* para os locais de onde vieram. Restabeleceremos a minha política “Permanecer no México”. Acabarei com a prática de capturar e libertar. E enviarei tropas para a fronteira sul para repelir a *invasão desastrosa* do nosso país. De acordo

com as ordens que assino hoje, também designaremos os cartéis como organizações terroristas estrangeiras. E, invocando a Lei dos Inimigos Estrangeiros de 1798, instruirei nosso governo a usar todo o imenso poder das autoridades federais e estaduais para eliminar a presença de todas as gangues estrangeiras e redes criminosas que trazem crimes devastadores ao solo americano, incluindo nossas cidades e centros urbanos. Como comandante-chefe, não tenho responsabilidade maior do que defender nosso país de *ameaças e invasões*, e é exatamente isso que vou fazer. Faremos isso em um nível que ninguém jamais viu antes (TRUMP, 2025, cursivas nossas, tradução nossa).

Ao designar os cartéis mexicanos como organizações terroristas e invocar a Lei de Inimigos Estrangeiros de 1798 (Alien Enemies Act) – medida usada excepcionalmente durante períodos de guerra formal entre os EUA e nações inimigas –, Trump adota uma política imigratória que suspende o papel dos tribunais de imigração e as garantias do devido processo legal. A medida permite a detenção e deportação sumária de estrangeiros com base exclusivamente em sua nacionalidade de origem, sem necessidade de audiência judicial. Além do Alien Enemies Act, Trump também cogitou acionar o Insurrection Act de 1807, que autoriza o presidente a empregar as Forças Armadas no território nacional em situações de “grave desordem pública”, “rebelião” ou “obstrução à lei” (COLE, 2003).

Desde a campanha eleitoral de seu primeiro mandato, sinalizou que seu plano de deportações se inspirava no chamado “modelo Eisenhower”, uma referência direta à *Operação Wetback* implementada em 1954 durante o governo de Dwight D. Eisenhower. A operação, que tinha como objetivo a expulsão em massa de mexicanos que residiam nos Estados Unidos sem autorização legal, alegava que os imigrantes mexicanos indocumentados estavam cometendo crimes, retirando trabalhos da população nativa e utilizando recursos públicos destinados aos cidadãos estadunidenses (GARCÍA, 2025). Contudo, a campanha resultou na remoção arbitrária – e frequentemente violenta – de milhares de mexicanos que haviam entrado legalmente nos Estados Unidos por meio de

acordos binacionais, como o Programa Bracero,⁵ além de muitos outros que possuíam a cidadania estadunidense, seja por naturalização ou por nascimento. Nesse contexto, a referência à operação feita por Trump é problemática, pois negligencia não apenas as violações de direitos humanos por ela perpetradas, mas também os compromissos diplomáticos bilaterais firmados entre o México e os Estados Unidos ao longo da história.

A esse respeito, a jurista e professora de Direito Natsu Taylor Saito, em *Settler Colonialism, Race, and the Law: Why Structural Racism Persists* (2020), aponta que a política imigratória dos Estados Unidos tem passado por um processo de intensa militarização e securitização, deixando de ser compreendida como uma questão civil e jurídica para ser progressivamente enquadrada como um problema de segurança pública e defesa do Estado. Esse deslocamento, intensificado após os ataques de 11 de setembro de 2001, permitiu a expansão de práticas como o policiamento militarizado das fronteiras, detenções prolongadas sem garantias processuais básicas e a fusão entre políticas migratórias e estratégias antiterroristas. Consequentemente, essa reconfiguração institucional passou a apoiar-se em uma lógica racializada e colonial que constrói determinados grupos – principalmente latinos, asiáticos e muçulmanos – como ameaças internas e como estrangeiros permanentes, mesmo entre aqueles que são cidadãos estadunidenses e residem há gerações no país (SAITO, 2020).

A implementação dessas medidas não apenas tem reforçado os estigmas pejorativos construídos historicamente sobre os mexicanos que residem nos EUA, mas também a própria tese huntingtoniana de que devem ser tratados em termos de um inimigo nacional. A recente política orquestrada pelo Serviço de Imigração e Alfândegas (ICE) não deixa margem para dúvidas. O mundo assistiu estarecido a separação forçada de familiares, a aterrorização de crianças

⁵ O Programa Bracero (1942–1964) foi um acordo bilateral entre México e Estados Unidos que autorizava a contratação temporária de trabalhadores agrícolas mexicanos para suprir a escassez de mão de obra nos EUA durante e após a Segunda Guerra Mundial. Embora previsto como medida legal e regulada, o programa resultou em amplas práticas de exploração e precarização do trabalho migrante, com efeitos duradouros sobre as dinâmicas raciais e laborais entre os dois países (COHEN, 2011).

abruptamente arrancadas de seu núcleo familiar, a desestabilização de comunidades e a paralisação de setores essenciais da economia estadunidense. Imigrantes devidamente regularizados, cidadãos naturalizados e até mesmo veteranos das Forças Armadas têm sido detidos em operações arbitrárias realizadas pelo ICE (RAHMAN, 2025). Essas ações vêm gerando um clima generalizado de terror e pânico entre os grupos visados pela política migratória de Trump. Entre as pessoas buscadas pelo Serviço de Migração estão aquelas que apresentam características somáticas associadas aos estereótipos criados sobre a comunidade mexicana. Nessas circunstâncias, a distinção entre imigrantes em situação irregular, residentes legais ou até mesmo cidadãos estadunidenses torna-se difusa: a marca fenotípica é o critério que confirma a posição de criminoso em potencial, não importa o status migratório, o tempo de residência ou a geração a que o indivíduo pertença nos Estados Unidos.

A disputa pelo significativo Nação

Rita Segato, em seu clássico *La Nación y sus Otros* (2007), afirma que há uma tensão permanente na construção do Estado-nação moderno. Ao mesmo tempo em que excluem suas alteridades internas, por representarem um obstáculo à almejada ordem de homogeneidade social, as nações modernas, com vistas a aperfeiçoar suas técnicas de controle e assimilação, também as incluem como partícipes de seus respectivos programas nacionais. Para explicar esse último fenômeno, Segato (2007, p. 138) faz uso do termo *alterofilia*: um sentido de construção nacional – articulado ao que denominou “formaciones nacionales de alteridad” (2007, p. 139) – que busca apropriar-se dos repertórios étnico-culturais de seus *outros internos* para reformular os próprios termos de domínio do Estado-nação. Esse processo visa não apenas diluir a tensão inerente às relações de poder entre dominantes e dominados, mas transformar o Estado no único interlocutor autorizado a formular políticas voltadas aos direitos e demandas dos grupos subalternizados. Já para referir-se ao Estado quando este

se ampara em uma lógica de repúdio e negação de sua diversidade interna, a antropóloga argentina recorre ao termo *alterofobia*: um modelo ancorado na ideia de que as nações são compostas por um único grupo étnico-cultural. Em vez de se repelirem mutuamente, essas duas lógicas passaram a coabitar, de forma conflituosa, o lócus da comunidade nacional, e essa contradição se configurou como o eixo central que tornou possível a própria constituição do Estado-nação na modernidade capitalista (SEGATO, 2007).

Do mesmo modo, a edificação dos Estados-nações modernos deve ser compreendida no interior de uma economia-mundo capitalista, forjada no cenário político do pós-Guerra Fria, que acabou por engendrar o que Claudia Briones (2015, p. 22) chamou de *etnogubernamentalidad e multiculturalismo neoliberal*. Trata-se da consolidação de um novo regime regulatório transnacional que, ao firmar-se como uma hegemonia discursiva de amplo alcance global, passou a organizar os sentidos possíveis da alteridade nos processos singulares de formação nacional, impondo coordenadas normativas para sua inteligibilidade e administração. Interpelado por esse ordenamento hegemônico, o Estado foi compelido a produzir políticas internas de promoção e reconhecimento de sua diversidade étnico-cultural – políticas que, longe de desestabilizar e desafiar as hierarquias capitalistas e coloniais, as reconfiguraram sob a gramática política de uma governabilidade neoliberal (BRIONES, 2015).

Essa hegemonia discursiva acabou por instituir novas modalidades políticas de articulação entre o Estado e as sociedades nacionais. Segundo Segato (2007), os Estados-nações centrais do *sistema-mundo moderno/colonial* (QUIJANO, WALLERSTEIN, 1992) foram os que colocaram em marcha a própria engrenagem da globalização, instaurando uma hierarquia planetária entre países que se consolidaram como promotores da modernidade e aqueles relegados a consumidores de identidades formatadas nos centros hegemônicos. Nesse contexto, por gozar de uma hegemonia política imperialista/colonial que ultrapassa suas fronteiras internas, os Estados Unidos se converteram em uma

referência paradigmática global que passou a exportar, para o restante do mundo, formas e procedimentos para criar e gerenciar suas próprias diferenças internas.

Apoiada nessa perspectiva *alterofílica*, Segato (2007) argumenta que o modelo mais pertinente para compreender os Estados Unidos não é o da clássica metáfora do *Melting pot* – popularizada em 1908 pela peça homônima do autor judeu britânico Israel Zangwill –, mas sim a proposta do *pluralismo cultural*, formulada em 1924 pelo filósofo estadunidense de origem alemã Horace Kallen. Este postulava que a diversidade étnico-cultural dos Estados Unidos, marcada pelas sucessivas ondas de imigração europeia no início do século XX, assemelhava-se a uma orquestra sinfônica, na qual “cada instrumento era um grupo distintivo transplantado del Viejo Mundo, haciendo música en armonía con los otros grupos” (KALLEN apud SEGATO, 2007, p. 110). Em vez de promover uma fusão que resultaria na formação de uma nova raça e cultura “miscigenadas” – como ocorre nas representações hegemônicas das nações latino-americanas –, o conceito de Kallen, para Segato (2007), revelaria uma dinâmica de “interações raciais” assentada na reafirmação da diferença. As identidades raciais, assim, são encorajadas a não se dissolverem e a organizarem-se como unidades estáveis e apartadas, coexistindo em uma arquitetura de pluralismo administrado cuja premissa normativa é a convivência harmônica entre diferenças concebidas como intransponíveis e essencializadas.

Essa abordagem teórica acaba por reinscrever a máxima segregacionista *Separate but equal* como uma chave interpretativa válida para compreender e respaldar as relações raciais contemporâneas nos Estados Unidos. A expressão “Separados, mas iguais” corresponde a uma doutrina jurídica estadunidense que legitimou a constitucionalidade do regime de segregação racial durante o período das leis Jim Crow (1877-1864). A ideia era a de que a separação dos grupos raciais seria juridicamente admissível desde que as instalações e os serviços oferecidos fossem considerados de modo equivalente, não configurando, assim, uma violação à Cláusula de Proteção Igualitária estabelecida pela Décima Quarta Emenda da Constituição estadunidense. Essa lógica termina por endossar a

proposição de que, nos Estados Unidos, a obtenção de direitos – desde que mediada por um regime de reconhecimento baseado na inscrição étnico-racial do sujeito enquanto membro de uma minoria – estaria disponível a indivíduos e grupos pertencentes a todas as raças.

No entanto, é preciso ressaltar que o atual modelo de apatenação racial, à semelhança do período Jim Crow, não resultou na constituição de um espaço racialmente democrático, no qual cada grupo étnico teria acesso equitativo à representação política, à repartição de recursos econômicos e à distribuição de bens simbólicos e materiais. Nesse sentido, o conceito de *pluralismo cultural*, tal como reivindicado por Segato (2007), falha ao não reconhecer que a divisão étnico-cultural proposta, longe de se basear em uma convivência harmônica entre as raças, contribui para a consolidação de uma arquitetura racial na qual os interesses dos grupos racializados como brancos prevalecem sobre os que são identificados como hispânicos, negros, asiáticos, indígenas e muçulmanos. Cabe destacar, assim, que o regime contemporâneo de segregação racial estadunidense está inextricavelmente vinculado a uma lógica de *segregação política*, e que a máxima *Separate, but equal* só adquire relevância para a análise do tempo presente se compreendida a partir dos pressupostos racistas que marcaram sua formulação original.

De igual maneira, entendemos que os modelos hegemônicos contemporâneos de construção de raça nos Estados Unidos estão estruturados sob outra lógica de apropriação daqueles que são caricaturizados como os *outros internos* da nação. Com as vitórias presidenciais de Trump em 2016 e em 2024, deparamo-nos com um conceito de identidade nacional que, em vez de pautar-se em um *multiculturalismo neoliberal* que celebra sua diversidade interna para tecer novas estratégias de desempenho econômico, recupera seu caráter homogeneizante para suprimir qualquer forma de heterogeneidade que não aceite subordinar-se aos novos preceitos monocromáticos da nação. Em vista disso, mais do que *alterofílica*, a nação estadunidense passou a apoiar-se em um esquema *alterofóbico* que opera também sob o signo de um *alterocídio*: por

representar uma ameaça ontológica à nação, o único espaço plausível designado à alteridade passa a ser o da morte – simbólica ou literal – ou o da sua expulsão. Para que essa operação não se efetue, exige-se agora que o Outro abdique de sua diferença e se assimile integralmente aos postulados uniformizadores da cultura nacional.

Consequentemente, para o trumpismo, a coexistência dessas duas dimensões da nação destacadas por Segato (2007) – a *alterofobia* e a *alterofilia* – foi progressivamente desarticulada por um movimento de retorno aos paradigmas clássicos da identidade nacional, produzindo um cenário no qual a *alterofobia* – e o *alterocídio* – passaram a prevalecer sobre a *alterofilia*. Os governos Trump são parte de uma reconfiguração hegemônica mais ampla que emergiu como resposta às crises globais do capitalismo nas primeiras décadas do século XXI. Esse processo está ancorado em uma revalorização conservadora da soberania nacional que, em seu desejo por reconstituir a unidade político-cultural do corpo nacional, recupera seu carácter homogeneizador e eliminador de qualquer princípio de alteridade. Isso implica um rechaço categórico dos discursos favoráveis à diversidade étnico-cultural, reafirmando um projeto de Estado-nação concebido como patrimônio exclusivo à matriz civilizatória anglo-saxã. Desse modo, a administração Trump deu origem a um novo formato de identidade nacional que se insurgiu contra as formas pelas quais havia sido pensada, imaginada e administrada durante o ciclo de globalização neoliberal implementado nos anos 1980, sob os governos de Ronald Reagan e Margaret Thatcher.

Para levar a cabo esse projeto, a era Trump promete subjugar o viés corporativista das políticas globalistas e neoliberais aos interesses da comunidade nacional. No mesmo sentido, as elites políticas e econômicas estadunidenses passaram a ser retratadas como grupos desvinculados da experiência histórica da nação, uma vez que sua adesão ao multiculturalismo e a identidades transnacionais teria corroído seus vínculos com a cultura nacional. Em Huntington (2004b, p. 143), essa ruptura aparece formulada como uma cisão

entre uma elite que teria se desnacionalizado e o povo estadunidense, considerado o verdadeiro depositário dos valores nacionais por pretensamente nunca ter abandonado o legado anglo-protestante de seus «antepassados anglo-saxões». Não por acaso, a fórmula “America First!” converteu-se no principal signo político da política externa trumpista.

Também se deve destacar que, para o imaginário trumpista, o núcleo constitutivo da identidade nacional não se encontra no presente nem se projeta no futuro, mas situa-se antes na evocação de um passado mítico que irrompe, no horizonte histórico estadunidense, como os primórdios magníficos da nação. É precisamente dentro deste horizonte que o slogan Make America Great Again (MAGA) adquire centralidade política, pois expressa a promessa de restaurar uma suposta idade de ouro perdida ao longo da história dos Estados Unidos. Como consequência, o retorno a esse passado idealizado aparece como condição necessária para que a nação possa reencontrar-se com sua verdadeira essência e fundamento histórico. Essa formulação implica ainda uma concepção uniformizadora da história nacional, imaginada como expressão de um único povo (raça), origem e trajetória histórica, que esvazia de sentido e legitimidade quaisquer demandas de afiliação e pertencimento por parte das minorias étnico-raciais.

No entanto, é necessário destacar que a pretendida homogeneidade cultural reivindicada pelo trumpismo está indissociavelmente constituída por uma homogeneidade de corte racial. A própria ideia de nação, em sua acepção moderna, deve ser entendida como um desdobramento das políticas coloniais que se estabeleceram nas Américas a partir do século XVI. Tais políticas se caracterizaram pela implementação de um novo padrão de exploração da força de trabalho que sobreviveu à decomposição do mundo colonial e se atualizaram sob novos moldes de colonização. Foi a categoria raça, como dispositivo político de dominação, que possibilitou a continuidade do colonialismo dentro dos novos termos estipulados pela emergência dos Estados-nações nas Américas.

Como observa Anibal Quijano, em *Colonialidad del poder, eurocentrismo y América Latina* (2016), a formação dessas novas comunidades nacionais requeria um tipo de homogeneidade que não se dava apenas no plano político-cultural. A nação era concebida como um espaço socialmente homogêneo no qual a distribuição dos recursos produzidos pelo trabalho deveria alcançar, de alguma forma, todos os membros que a integravam. No entanto, no contexto de formação dos Estados-nações latino-americanos, ocorreu um fenômeno paradoxal. Como as populações negras, indígenas e racialmente hibridizadas foram incorporadas na condição de raças colonizadas, não participavam nem da vida política nem da distribuição dos produtos resultantes da exploração de sua força de trabalho. Não havia um interesse social comum que as vinculasse com as elites brancas que se apossaram da estrutura política dos novos Estados que se erguiam no subcontinente. Estas últimas continuavam a se identificar com seus antigos pares e senhores europeus, e o grosso da população, racializada como não branca, foi submetida a uma nova política de dominação colonial, originando o que Quijano chamou de “Estados independientes y sociedades coloniales” (QUIJANO, 2016, p. 252).

Foi por esta razão que, ainda segundo Quijano (2016), os Estados Unidos conseguiram consolidar-se como uma nação moderna. À diferença dos territórios administrados pelos Estados latino-americanos, onde os brancos eram uma pequena minoria rodeada por uma multidão de etnias, raças e culturas diferenciadas, o espaço subjugado ao Estado norte-americano estava formado por uma maioria de brancos que simplesmente excluiu negros e indígenas de qualquer possibilidade de participação no futuro projeto de formação nacional. Para os EUA, negros e indígenas eram parte de um universo estranho, inassimilável e destituído de humanidade. No caso desses últimos, foram descartáveis até mesmo como força de trabalho compulsória. Por isso os povos autóctones foram subordinados a uma política de extermínio (Wolfe, 2006) e os negros continuaram subjugados à escravidão mesmo depois da declaração de independência de 1776, que ironicamente afirmava, logo no início de seu segundo

parágrafo, que “todos os homens são criados iguais, dotados pelo seu Criador de certos direitos inalienáveis, entre os quais se encontram a vida, a liberdade e a busca da felicidade” (U.S. NATIONAL ARCHIVES AND RECORDS ADMINISTRATION, 2026, tradução nossa).

Nesse sentido, poderíamos pensar em dois efeitos distintos que o colonialismo provocou na conformação das nações americanas: enquanto nos EUA a colonialidade possibilitou que se criasse um sentido de nação homogênea tal como exigido pelos novos formatos da modernidade capitalista, na América Latina o colonialismo impossibilitou que se erguessem nações porque aí ocorreu uma rearticulação da colonialidade do poder sobre novas bases institucionais (QUIJANO, 2016). De todas maneiras, nos dois casos, a questão racial acabou por colocar-se como um fator indissociável da questão nacional: para que houvesse democratização do controle dos recursos de produção, para que houvesse acesso à vida pública, para que houvesse igualdade política e para que os homens fossem concebidos como iguais entre si, era preciso que houvesse igualdade racial, isto é, seus membros deveriam pertencer exclusivamente à raça branca.

É por este motivo que, em muitos casos, a branquitude estadunidense não precisa ser invocada explicitamente nos discursos sobre a identidade nacional, pois já está respaldada pela própria ideia de nação. Contudo, com as profundas transformações demográficas (raciais) impulsionadas pelo crescimento da comunidade hispânica (mexicana) no país, esta relação foi profundamente abalada, obrigando essa branquitude a assumir novos arranjos e a se manifestar por outras vias. Quando o ideal de supremacia branca não se vê mais contemplado pelo conceito de nação estadunidense, irá recorrer a formações discursivas capazes de propiciar-lhe nova validade no espaço público – mas a batalha para manter o “sentido original” de nação, entendido como uma comunidade restrita às pessoas brancas, nunca se perdeu. A esse respeito, ao clamar por uma “América grande” que deve reatar os laços com suas origens e seu destino histórico, o trumpismo nada mais faz do que reivindicar uma era na qual,

acredita-se, as correlações entre nação e branquitude se encontravam em um estado sólido e inabalável.

103 | Dessa maneira, a associação huntingtoniana entre nação estadunidense e “cultura anglo-protestante” deve ser entendida como parte de uma nova estratégia retórica que habilita a formação de novos formatos de raça, nação e colonialidade. Será precisamente no campo da cultura que se legitimará a construção de novos vínculos históricos entre raça e “americanidade”, já que, para Huntington (2004b), a noção de raça deixava de ser uma categoria válida na explicação da identidade nacional. Logo na introdução de *Who Are We?* (2004b), afirma que os referenciais de raça e etnicidade, decisivos na construção da nação estadunidense nos séculos passados (XVII-XIX), perderam importância na autopercepção dos estadunidenses e na definição da identidade nacional contemporânea. Por essa razão, a expressão “anglo-protestante” devia abandonar suas conotações raciais e ser compreendida em termos exclusivamente culturais. Para o autor,

(...) talvez a maior conquista dos Estados Unidos, seja o fato de ter eliminado os componentes raciais e étnicos que historicamente foram fundamentais para sua identidade e ter se tornado uma sociedade multiétnica e multirracial na qual os indivíduos devem ser julgados por seus méritos. (...) embora os anglo-americanos tenham diminuído como proporção da população americana, a cultura anglo-protestante de seus colonos antecessores sobreviveu por trezentos anos como o principal elemento definidor da identidade americana (HUNTINGTON, 2004b, p. XVII; p. 58, tradução nossa).

O argumento era que tanto a multietnicidade quanto a multirracialidade haviam dado lugar a uma diversidade que não mais se manifestava entre grupos, mas entre indivíduos. O professor de Harvard alegava que “os americanos aprovam a mudança de seu país de uma sociedade multirracial de grupos raciais, para uma sociedade *não racial* de indivíduos multirraciais” (2004b, p. 304-305, cursiva nossa, tradução nossa). Assim, ao subtrair os aspectos étnico-raciais do campo coletivo e deslocá-los para uma questão restrita ao âmbito individual, a própria identidade étnico-racial se esvaziava, visto que só adquire sentido quando

vinculada a seu carácter social. Como consequência, a força da “cultura anglo-protestante”, ao neutralizar fatores como raça e etnicidade, prenunciava a entrada da nação estadunidense em uma era *pós-racial*, em que as pugnas de raça ficariam definitivamente enterradas no passado.

A decretação de morte da categoria raça era retroalimentada pela conjuntura política do movimento dos direitos civis. Com a aprovação da Civil Rights Act de 1964 e da lei dos direitos de voto (Voting Rights Act) de 1965, dava-se fim aos diversos sistemas estaduais de segregação racial introduzidos pela era Jim Crow. As novas leis, promulgadas pelo presidente Lyndon Johnson, proibiam qualquer forma de discriminação baseada na raça, cor, religião, sexo e nacionalidade, integrando estabelecimentos públicos e privados e coibindo a prática do racismo no processo eleitoral. No entanto, tais políticas estavam orientadas por uma concepção daltônica do direito que se pautava no discurso da inexistência de raças e na igualdade de todos diante da “unicidade da espécie humana”, algo que era reforçado pelo discurso científico da época que proclamava a invalidade e o anacronismo do racismo cientificista de outrora.

Contudo, apesar de que o termo raça era agora desautorizado tanto pela ciência quanto pelas leis dos direitos civis, as bases políticas e institucionais do racismo permaneceram intactas. A esse respeito, o antropólogo haitiano Michel Trouillot (2011), referindo-se ao conceito de cultura operado pela antropologia e pela academia estadunidense, postula que, embora se tenha eliminado a raça como palavra do campo discursivo, não se a eliminou enquanto conceito, pois continua operando como um marcador que organiza e estrutura as relações sociais nos Estados Unidos. A crítica de Trouillot (2011) se dirige a uma tradição culturalista nos EUA que, através da noção de cultura, supunha ter se desvencilhado de quaisquer vestígios que se remetiam à ideia de raça. É justamente dentro dessa tradição intelectual que se insere Samuel Huntington e os demais intelectuais que buscaram recolocar a cultura no centro do debate acadêmico estadunidense na virada do século XX para o XXI.

Sobre essa questão, o conceito de *color-blind racism*, formulado por Bonilla-Silva em *Racism Without Racists* (2004), revela-se pertinente para compreender as dinâmicas raciais que se consolidaram no pós-movimento dos direitos civis. Segundo o autor, este novo racismo estadunidense não precisa mais recorrer à noção biologizante da “superioridade branca” porque tal princípio já está presente e naturalizado na própria estrutura organizacional da sociedade e cultura estadunidenses. Amparado na premissa de uma humanidade homogênea, abstrata e universal – na qual todos estariam igualmente aptos para competir no mercado da meritocracia liberal –, este regime racial passou a atuar a partir do silêncio e da negação tanto da raça quanto do racismo enquanto categorias legítimas e operacionais. Por operar nas entrelinhas e nos interstícios do discurso, estas novas manifestações raciais revelam-se ainda mais eficazes, uma vez que conseguem passar despercebidas e não ser nomeadas e reconhecidas como parte de uma estrutura racista de poder.

Nesse sentido, é preciso entender como uma dada noção de raça e racismo continua a nortear as formas pelas quais as culturas das minorias étnicas são compreendidas no contexto estadunidense. Se antes seus integrantes estavam aprisionados ao determinismo de sua carga genética, agora são reféns de uma determinada bagagem cultural que os obriga a atuar dentro de certos marcos constitutivos. Suas culturas são tão parecidas às suas raças – “primitivas e imutáveis” – que estariam predestinadas a estancar-se no tempo e não modernizarem jamais. Em vista disso, o culturalismo huntingtoniano, ao fazer da cultura uma ordem essencializada, nada mais faz do que deslocar a “superioridade de raças” do âmbito biológico para o cultural, transformando o problema da incompatibilidade cultural também em um problema de incompatibilidade racial.

No entanto, dialogando com o conceito de branquitude e brancura desenvolvidos pelo filósofo Bolívar Echeverría, tal como apresentados em seu livro *Modernidad y blanquitud* (2019), entendemos que o mundo contemporâneo disponibiliza recursos extras para participar de uma branquitude

que não se concebe exclusivamente em termos raciais. Para o autor, enquanto a brancura estaria ligada a características estritamente somáticas, a branquitude abarcaria um repertório maior que abrangeria manifestações de ordem ético, estético e cultural. Isso porque esta última é parte de um projeto civilizatório – capitalista, moderno e ocidental – que permite que pessoas racializadas como não brancas acessem certas frações de branquitude (ECHEVERRÍA, 2019).

Conversando com o clássico de Weber *A ética protestante e o espírito do capitalismo*, o autor equatoriano-mexicano defende que o capitalismo solicita um tipo de comportamento e requerimento ético – um *espírito* – que confirme os preceitos econômicos que emanam das sociedades capitalistas. O espírito do capitalismo constitui-se, assim, em uma sorte de demanda centrada em torno do modo de produção capitalista, ou seja, uma forma peculiar de conduta que deve não apenas interiorizar uma certa ética do trabalho – um *ethos puritano* –, mas reificar a lógica de expansionismo e produtividade próprias das dinâmicas capitalistas de mercado. Esta ética do trabalho, ao requerer uma nova atuação humana, acaba por reivindicar também um novo tipo de humanidade: um ser humano – o *homo capitalisticus* – capaz de internalizar e satisfazer as demandas de produtividade e maximização de lucros do mundo capitalista moderno. Diante disso, ao estabelecer uma branquitude de ordem ética e civilizatória como condição *sine qua non* para integrar essa humanidade moderna, o racismo é entendido como um traço constitutivo e indissociável da própria modernidade capitalista.

Essas formas genéricas de branquitude encontram formatos identitários mais precisos ao interior dos espaços adscritos aos Estados-nacionais. Ainda assim, todo projeto de nação moderno, ainda que marcado por elementos étnicos e culturais circunscritos a seu espaço particular de dominação, se assenta sob o paradigma da branquitude. Isso se explica pelo fato de que a constituição originária da economia mundial moderna, em sua expressão hegemônica, foi estruturada sob a lógica do capitalismo de matriz puritana, tendo-se concretizado historicamente a partir das bases sociais e humanas das populações brancas

situadas no noroeste europeu. O centro de gravidade desta modernidade, localizada primeiro no mediterrâneo e depois no Atlântico Norte, migrou da Europa para a América do norte, transformando a condição original da brancura – os traços somáticos – em uma condição de branquitude de ordem identitária e civilizatória. Dessa forma, a brancura racial da modernidade capitalista, em seu desejo de incorporar – e homogeneizar – as massas heterogêneas de trabalhadores de todo o planeta para submetê-las a um novo padrão de poder, se relativizou e se tornou mais ampla e elástica (ECHEVERRÍA, 2019).

Entretanto, ainda que se apresente como mais tolerante por aceitar marcas fenotípicas diversas, a branquitude civilizatória não deixa de operar sob a forma perversa do racismo. Sua intolerância revela-se ainda mais sofisticada por se concentrar em indícios mais sutis do que a mera brancura da pele, chegando a excluir grupos que, embora exibam uma “brancura impecável”, possuem um modo de vida reprovável à luz da branquitude. É preciso destacar, ainda, a relação de interdependência entre brancura e branquitude, já que, como lembra Echeverría (2019, p. 67), “la blancura acecha por debajo de la blanquitud”. Tal relação revela que a violência racista da brancura, sempre que o racismo civilizatório não conseguir se implementar efetivamente, está pronta para ser acionada. Assim, quando a soberania do Estado não der conta de impor sua dominação sobre a população que governa, a branquitude pode retornar a um fundamentalismo étnico e recuperar seu caráter eliminador.⁶

Por isso, grupos supremacistas brancos como o Patriot Front, a Alt-right e os Proud Boys se sentem autorizados a reivindicar um conceito de nação estadunidense que torne explícitas suas filiações raciais. Suas ações visam preservar o pacto social formado no contexto da guerra de independência e restaurar o projeto nacional estabelecido pelos *pais fundadores* em 1776 — um

⁶ A discussão proposta por Echeverría (2019) ajuda a compreender por que parte das minorias étnicas estadunidenses aderiu ao trumpismo. Isso não exigia adotar uma postura explicitamente favorável à supremacia branca, mas aderir ao individualismo meritocrático do *American Way of Life* e abandonar o discurso de “vitimização racial”. Importa ressaltar que a declaração de neutralidade diante das questões raciais constitui uma forma de endossar a manutenção do status quo de dominação racial.

projeto racializado em que a categoria raça não precisava ser nomeada. No entanto, apesar de adotar um discurso em que a raça aparece de maneira explícita, as retóricas mobilizadas por esses grupos caracterizam-se por sua habilidade de blindar-se de possíveis acusações de racismo e distanciar-se do supremacismo branco quando necessário. Assim, ao apresentar argumentos ligados à supremacia branca, conseguem criar um distanciamento retórico que dilui as referências explícitas ao racismo, permitindo que pessoas brancas comuns se identifiquem com uma consciência racial branca sem precisar se declarar nacionalistas brancos.⁷

O trumpismo tem flertado com esses movimentos, estabelecendo com eles uma relação estratégica que lhe permite mobilizar discursos racializados sem se comprometer diretamente com o supremacismo branco. Os posicionamentos contraditórios de Trump em relação às pautas supremacistas evidenciam o nível de inserção da nova direita estadunidense na atual ordem política do país. Em suas manifestações públicas, as alusões do mandatário presidencial a grupos associados à supremacia branca são construídas por meio de uma linguagem oscilante, na qual a questão racial transita alternadamente entre formas veladas e ostensivas. Não por acaso, ao ser indagado pela imprensa acerca do apoio proveniente desses setores, Trump frequentemente evita respostas categóricas e demonstra relutância em repudiar publicamente tal respaldo político.⁸ Do

⁷ Embora costume ser associada ao site *AlternativeRight.com*, criado pelo nacionalista branco Richard Spencer em 2010, a expressão “direita alternativa” remonta à formação do grupo paleoconservador H. L. Mencken Club, organizado em novembro de 2008 por Spencer e Paul Gottfried para constituir o que Hartzell (2018, p. 17) denominou de “the white nationalist intelligentsia”. Representada por intelectuais e políticos como Patrick Buchanan, Peter Brimelow e o próprio Gottfried, essa corrente político-intelectual defendia posições nacionalistas, anti-imigração e isolacionistas que posteriormente passaram a compor o repertório discursivo do trumpismo e de outras agrupações da extrema direita, como a Alt-Right, o Patriot Front e os Proud Boys. Embora apresentem trajetórias e formas de atuação distintas, esses grupos dialogam com esse universo ideológico por meio de uma retórica intelectualmente sofisticada que, ao transformar referências explícitas à supremacia branca em um discurso assimilável para as grandes audiências, procura conferir maior legitimidade pública ao nacionalismo branco (HARTZELL, 2018).

⁸ Um dos episódios que ilustram essa situação ocorreu nos dias posteriores à marcha “Unite the Right”, realizada em Charlottesville nos dias 11 e 12 de agosto de 2017. Em uma coletiva de imprensa, Trump comparou os supremacistas brancos aos contra-manifestantes, sugerindo que havia “nice people” em ambos os lados e que todos eram igualmente responsáveis pela violência

mesmo modo, tal como manifestado pelos grupos supremacistas, o trumpismo busca restaurar um sentido de nação puro e originário que se vê ameaçado diante das atuais reconfigurações raciais. Dessa forma, o movimento liderado por Donald Trump se ampara na ideia de que veio corrigir aquilo que, aos seus olhos, se configura como um erro histórico: a fragilidade contemporânea das relações entre raça e nação nos Estados Unidos.

Por esse motivo, diferentemente do que propõe Segato (2007) quando afirma que os processos de “americanização” se apoiam em uma valorização crescente da diversidade étnico-racial, entendemos que as relações raciais contemporâneas nos EUA se ancoram em um sentido de nação *alterocída* e *alterofóbico* que não admite a existência do Outro enquanto tal. A questão racial jamais poderá ser politizada a favor das minorias: essas devem recorrer a uma branquitude civilizatória, tal como formulada por Echeverría (2019), para desvincular-se de suas raças originárias e aproximar-se do ideal de branquitude estipulado pelos formatos trumpistas de identidade nacional. Assim, em vez de reivindicar formatos estandardizados de raça e alteridade para reclamar por direitos na arena pública, conforme sugere Segato (2007, p. 51), os grupos racializados como não brancos devem tornar-se “cegos para a cor” e apoiar-se na lógica meritocrática segundo a qual o êxito social depende exclusivamente do desempenho individual no mercado de trabalho (BONILLA-SILVA, 2004).

Reflexões finais

O fenômeno do trumpismo deve ser interpretado como efeito de um conjunto de condições – históricas, discursivas, políticas e econômicas – que possibilitaram a emergência de uma posição suscetível de ser ocupada por um

que resultou na morte de Heather Heyer e deixou outras 19 pessoas feridas. Apenas após intensa pressão de seus assessores, que o exortaram a moderar sua mensagem e responsabilizar explicitamente os responsáveis pela manifestação supremacista, o presidente fez uma nova declaração, afirmando que o racismo é maligno e que aqueles que promovem violência em seu nome são criminosos e bandidos (GRAY, 2017).

sujeito controverso e polêmico como Donald Trump. Isso porque o atual presidente dos EUA reúne em torno de si uma acumulação estratégica de capitais específicos – raciais, simbólicos, econômicos, midiáticos – cuja eficácia performativa atende às expectativas delineadas pelas coordenadas do campo político contemporâneo. Os acontecimentos que reconfiguraram o espaço político, econômico e social dos EUA no início do século – as transformações demográficas (raciais), as crises econômicas de 2001 e 2008, a ascensão de novas potências concorrentes como a China e o relativo declínio da hegemonia estadunidense no cenário global – instituíram um regime histórico no qual a ascensão de figuras autoritárias, transgressoras do discurso político convencional e externas ao *establishment* político estadunidense pôde recobrar vida política e conquistar a adesão das massas.

Nesse sentido, as formações nacionais de alteridade, em que diferentes aparelhos reguladores – o Estado, o mercado e a mídia – se encarregavam da devida tradução e administração de alteridades simultaneamente tranquilizadoras e ameaçadoras (Segato, 2007; Briones, 2015), vêm sendo substituídas por arranjos nacionais fundados em outras estratégias de gestão e governança das diferenças internas. O trumpismo instaurou uma racionalidade política que opera não apenas sob o signo da *alterofobia*, mas também do *alterocídio*: uma política que, além de deslegitimar a diferença como princípio constitutivo da vida democrática, a converte em uma ameaça que precisa ser erradicada. Por essa razão, todos aqueles que passaram a encarnar a condição de Illegal Alien foram subsumidos por uma governamentalidade político-afetiva – fundada na administração do medo e na intensificação do ódio racial – que visa expurgá-los para fora dos contornos jurídico-simbólicos do território nacional.

Isso tem se evidenciado no aumento substancial do uso da violência como recurso político voltado à preservação do status quo de dominação nacional (racial). Relatórios produzidos por organizações como o Southern Poverty Law Center registraram aumentos expressivos nos incidentes racistas e nos crimes de ódio desde a campanha presidencial de Trump em 2015. Desde sua primeira

eleição, estudos empíricos (JARDINA, 2019) demonstraram uma correlação robusta entre o ressentimento racial, a ansiedade diante do avanço da diversidade étnica e o apoio ao projeto político sintetizado pelo trumpismo – elementos que voltaram a mobilizar amplos setores do eleitorado estadunidense por ocasião de seu segundo mandato. Por isso mesmo os discursos de Trump se consolidaram e foram calorosamente recebidos por setores da extrema-direita supremacista. Figuras como David Duke, ex-líder da Ku Klux Klan, celebraram sua eleição como uma conquista histórica da supremacia branca nos Estados Unidos. Dias após o pleito, o nacionalista branco publicou na antiga plataforma Twitter: “Não se enganem, nosso povo teve um papel ENORME na eleição de Trump!” (CANCERYN, 2016, tradução nossa).

A era Trump caracteriza-se pela emergência de novos regimes raciais que se configuram como reinscrições discursivas da raça no cenário público – uma política de produção racial que tem se mostrado eficaz na criação de novas formas de engajamento político e mobilização das massas. Estas novas formações estilísticas da raça, voltadas à reconstrução dos elos que vinculam uma certa noção de raça à própria ideia de nação, não surgem em um vácuo político, mas ecoam teses e conceitos construídos historicamente e sedimentados na experiência estadunidense. Nessa perspectiva, o aparato teórico formulado por Samuel Huntington em *The Clash of Civilizations* (1996), *Who Are We?* (2004b) e *The Hispanic Challenge* (2004a) foi decisivo na consolidação de um vocabulário político que não apenas investiu de legitimidade as demandas do trumpismo, mas também habilitou a formação de um léxico centrado nas ideias de Inimigo interno e Guerra Cultural. Essa nova gramática conceitual contribuiu também para redesenhar os sentidos e significados da nação estadunidense, convertendo-a em um campo de batalha simbólico contra teorias que a associam ao multiculturalismo, à diversidade étnica e à imigração.

Ao afirmar que a identidade nacional deve ser entendida em termos estritamente culturais, Huntington (2004b) articula novos modos de produção racial que, por se apoiar em uma retórica na qual a raça desaparece como

categoria política, consegue invisibilizar-se e, ao mesmo tempo, validar-se nas representações contemporâneas da nação estadunidense. A adesão ao campo cultural se constitui em uma estratégia discursiva que permite ao critério racial voltar a usufruir de ampla aceitabilidade, restabelecendo um sentido de nação que, assim como nos séculos passados, não poderia ser pensado de forma desvinculada de uma certa prerrogativa de raça. Nesse sentido, a questão racial constitui uma barreira que, mesmo diluindo-se de diferentes modos nos discursos hegemônicos sobre a identidade nacional, filtra e seleciona quem de fato pode participar na identidade da nação.

No entanto, sempre que o conceito de nação se mostrar incapaz de expressar uma ideia estável de branquitude, esta se justificará por meios que, em vez de ocultar a questão racial, irão pleitear a validade de reivindicá-la no espaço público e visibilizar os laços históricos que envolvem raça e nação. A plausibilidade desse apelo decorre justamente do enfraquecimento desses laços, perceptível sobretudo a partir do início do século XXI, quando os grupos de origem espanhola, latina e mexicana (hispânicos) alcançam o status de maior grupo étnico-minoritário e reforçam a percepção da inexistência de uma equivalência natural e mecânica entre nação e branquitude. Dessa forma, para tecer estratégias comunicativas que tenham ampla circularidade e dialoguem eficazmente com as massas, o trumpismo se ampara em um regime de produtividade racial que engloba tanto formações raciais evasivas quanto aquelas que mobilizam a raça de modo explícito, porém mediado por técnicas estilísticas e códigos discursivos. Por essa razão, as duas vitórias presidenciais de Donald Trump devem ser reconhecidas não apenas como um ponto de inflexão no cenário político estadunidense, mas também como catalisadoras do (re)surgimento de múltiplas e novas configurações da supremacia branca nos Estados Unidos.

Referências



ASSOCIATED PRESS. Texas Governor Abbott vows to build a wall along Mexico border. *Al Jazeera*, Doha, 12 jun. 2021. Disponível em: <https://www.aljazeera.com/news/2021/6/12/governor-texas-building-new-border-barrier-no-details-yet>. Acesso em: 20 jan. 2026.

| 113 BETTS, Richard. Samuel P. Huntington, American political scientist. *Encyclopedia Britannica*, Chicago, 2021. Disponível em: <https://www.britannica.com/biography/Samuel-P-Huntington>. Acesso em: 19 fev. 2026.

BONILLA-SILVA, Eduardo. *Racism Without Racists: Color-Blind Racism and the Persistence of Racial Inequality in America*. Fourth edition. United Kingdom: Rowman & Littlefield Publishers, 2004.

BRIONES, Claudia. Introducción. Madejas de alteridad, entramados de Estados-nación: diseños y telares de ayer y hoy en América Latina. In: CABALLERO, Paula López y GLEIZER, Daniela (eds.). *Nación y Alteridad. Mestizos, indígenas y extranjeros en el proceso de formación nacional*. México, DF: Universidad Autónoma Metropolitana, Unidad Cuajimalpa, 2015.

CANCRYN, Adam. David Duke on Donald Trump: “This Is the Real Fulfillment of Our Dreams”. *Politico*, Arlington, VA, 9 nov. 2016. Disponível em: [Politico – David Duke on Donald Trump](#). Acesso em: 12 jan. 2026.

COHEN, Deborah. *Braceros: Migrant Citizens and Transnational Subjects in the Postwar United States and Mexico*. Chapel Hill: University of North Carolina Press, 2011.

COLE, David. *Enemy Aliens: Double Standards and Constitutional Freedoms in the War on Terrorism*. New York: New Press, 2003.

ECHEVERRÍA, Bolívar. *Modernidad y blanquitud*. Ciudad de México: Ediciones Era, 2019.

FUNK, Cary e LOPEZ, Mark Hugo. A brief statistical portrait of U.S. Hispanics. *Pew Research Center*. Washington, D.C., 2022. Disponível em: <https://www.pewresearch.org/science/2022/06/14/a-brief-statistical-portrait-of-u-s-hispanics/>. Acesso em: 12 mar. 2026.

GARCÍA, Uriel J. Trump’s mass deportation plans have echoes of a 1950s federal crackdown that swept through Texas. *The Texas Tribune*, Austin, TX, 12 fev. 2025. Disponível em: <https://www.texastribune.org/2025/02/12/texas-immigrants-deportation-operation-trump-eisenhower/>. Acesso em: 27 jan. 2026.

GRAY, Rosie. Trump Defends White-Nationalist Protesters: 'Some Very Fine



People on Both Sides'. *Congress.gov*, Washington, D.C., 15 ago. 2017. Disponível em: <https://www.congress.gov/118/meeting/house/116973/documents/HHRG-118-ED00-20240417-SD006.pdf>. Acesso em: 18 fev. 2026.

HARTZELL, Stephanie L. Alt-White: Conceptualizing the “Alt-Right” as a Rhetorical Bridge between White Nationalism and Mainstream Public Discourse. *Journal of Contemporary Rhetoric*, Urbana/Illinois, vol. 8, n. 1/2, p. 6-25, 2018.

HUNTINGTON, Samuel P. *The Clash of Civilizations and the Remaking of the World Order*. New York: Simon & Schuster, 1996.

_____. *The Hispanic Challenge*. New York: Foreign Policy Magazine, 2004a.

_____. *Who Are We? The Challenges to America's National Identity*. New York: Simon & Schuster, 2004b.

JARDINA, Ashley. *White Identity Politics*. Cambridge: Cambridge University Press, 2019.

PEW RESEARCH CENTER. Facts on Hispanics of Mexican origin in the United States, 2021. Washington, D.C, 16 ago. 2023. Disponível em: <https://www.pewresearch.org/race-and-ethnicity/fact-sheet/us-hispanics-facts-on-mexican-origin-latinos/>. Acesso em: 27 mar. 2026.

QUIJANO, Aníbal; WALLERSTEIN, Immanuel. Americanity as a Concept, or the Americas in the Modern World-System. *International Social Science Journal*, Paris, vol. 44, n. 4, p. 549-557, 1992.

QUIJANO, Anibal. Colonialidad del poder, eurocentrismo y América Latina. In: LANDER, Edgardo (coord.). *La colonialidad del poder: eurocentrismo y ciencias sociales*. Buenos Aires: CLACSO, 2016.

RAHMAN, Billal. ICE Detains US Military Veteran Without Warrant. *NewsWeek*, Nova Iorque, 24 jan. 2025. Disponível em: <https://www.newsweek.com/ice-raids-us-military-veteran-detained-warrant-2020137>. Acesso em: 22 mar. 2026.

SAITO, Natsu Taylor. *Settler Colonialism, Race, and the Law: Why Structural Racism Persists*. New York: NYU Press, 2020.

SEGATO, Rita. *La nación y sus otros. Raza, etnicidad y diversidad religiosa en tiempos de políticas de la identidad*. Buenos Aires: Prometeo, 2007.

TROUILLOT, Michel-Rolph. Adieu cultura. Surge un nuevo deber. In: *Transformaciones globales: la antropología y el mundo contemporáneo*. Cauca/Bogotá: Universidad del Cauca – Universidad de los Andes, 2011. p. 175-210.



TRUMP, Donald J. Remarks announcing candidacy for president in New York City. *The American Presidency Project*, Santa Bárbara, CA: University of California, 16 jun. 2015. Disponível em: <https://www.presidency.ucsb.edu/documents/remarks-announcing-candidacy-for-president-new-york-city>. Acesso em: 16 abr. 2026.

| 115

_____. Transcript: The inaugural address of President Donald J. Trump. *U.S. Embassy in Canberra*, Washington, D.C.: U.S. Capitol, 21 jan. 2025. Disponível em: <https://au.usembassy.gov/the-inaugural-address/>. Acesso em: 15 mar. 2026.

UNITED STATES CENSUS BUREAU. Hispanic Heritage Month: 2024. Washington, D.C., 15 ago. 2024. Disponível em: <https://www.census.gov/newsroom/facts-for-features/2024/hispanic-heritage-month.html>. Acesso em: 27 mar. 2026.

U.S. NATIONAL ARCHIVES AND RECORDS ADMINISTRATION. Declaration of Independence: A Transcription. Washington, D.C., 2026. Disponível em: <https://www.archives.gov/founding-docs/declaration-transcript>. Acesso em: 12 fev. 2026.

WOLFE, Patrick. Settler colonialism and the elimination of the native. *Journal of Genocide Research*, Abingdon (Oxfordshire), Reino Unido, vol. 8, n. 4, p. 387-409, 2006.